REVISTA DA ANINTER-SH
Volume 3, 2026 – Conferência de Abertura
ISSN: 2965-954X
Received: 13/10/2026
Accepted: 15/11/2026
D.O.I. http://dx.doi.org/10.69817/2965-954X/confab01

XV CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES — XV CONINTER. Ativismos, democracia e cultura: desafios do campo interdisciplinar. UFBA. 13 a 17 de outubro de 2026.

Texto da exposição feita na palestra de abertura

TÍTULO: A INFLUÊNCIA DA DESINFORMAÇÃO NOS ATIVISMOS E NA EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA.

José Antonio Moreiro González
Professor Visitante Universidade Federal da Bahia - PPGCI
Professor emérito Universidad Carlos III de Madrid. Instituto Agustín Millares
jamore@bib.uc3m.es

Resumo: A desinformação tornou-se um problema crítico para a sociedade, na medida em que ameaça os processos democráticos, a saúde pública e a convivência social. A difusão de notícias falsas e de conteúdos enganosos ganhou especial relevância na última década, impulsionada pela utilização generalizada das redes sociais e das aplicações de mensagens, bem como pelo desenvolvimento da IA generativa. São discutidas as equivalências do conceito de desinformação na sua terminologia interdisciplinar correspondente. A seguir, para definir as táticas de manipulação, são descritas as características, os intervenientes e os dilemas éticos da desinformação, na medida em que esta representa uma ameaça à prática e aos valores democráticos. A resposta ao avanço da desinformação está no compromisso crítico dos profissionais que verificam as informações. Da mesma forma, este compromisso crítico é complementado pelas contramedidas oferecidas pela própria tecnologia, pelas barreiras impostas pelas leis e pelo sistema jurídico, e sobretudo, pela capacitação em competências mediáticas e informacionais, tanto dos profissionais como dos utilizadores.
Palavras-chave: Desinformação; TIC; Contramedidas; Competências mediáticas e informacionais; Valores democráticos.

Resumen: La desinformación se ha convertido en un problema crítico para la sociedad, ya que amenaza los procesos democráticos, la salud pública y la convivencia social. La difusión de noticias falsas y contenidos engañosos ha cobrado especial relevancia en la última década, impulsada por el uso generalizado de las redes sociales y las aplicaciones de mensajería, así como por el desarrollo de la inteligencia artificial generativa. Se razonan las equivalencias del concepto desinformación en su correspondencia terminológica interdisciplinar. Luego, para definir las tácticas de manipulación, se describen las características, los actores y los dilemas éticos de la desinformación, en cuanto amenaza al ejercicio y los valores democráticos. El avance de la desinformación recibe respuesta desde el compromiso crítico de los profesionales que verifican la información. Así como aprovechando las contramedidas que ofrece la propia tecnología, las barreras que suponen las leyes y el sistema jurídico y, sobre todo, desde la formación en competencias mediáticas e informativas tanto de los profesionales como de los usuarios.
Palabras clave: Desinformación; TIC; Contramedidas; Competencias mediáticas e informativas; Valores democráticos.

Abstract: Disinformation has become a critical societal problem, threatening democratic processes, public health, and social cohesion. Over the last decade, the dissemination of fake news and misleading content has become particularly significant, driven by the widespread use of social media and messaging apps, as well as the development of generative AI. This paper discusses the equivalents of the concept of disinformation within its corresponding interdisciplinary terminology. To define manipulation tactics, this paper describes the characteristics, actors and ethical dilemmas of disinformation insofar as it threatens democratic practice and values. The key to combatting the spread of disinformation lies in the critical commitment of information verifiers. This critical commitment is also supported by countermeasures offered by technology, safeguards provided by legislation and the legal system, and, most importantly, training in media and information literacy for professionals and users alike.
Keywords: Disinformation; ICT; Countermeasures; Media and information literacy; Democratic values.

1. Introdução

Do que falam os periódicos, congressos e palestras quando o foco de atenção recai sobre a desinformação? Apesar de ser um assunto amplamente discutido, continua exigindo reflexão. Parece que não estamos satisfeitos com as investigações já realizadas e que devemos continuar buscando compreender sua natureza e características para fugir de sua realidade opressiva e, às vezes, até grotesca, lembremos do transformismo reptante daqueles que se vacinaram contra o coronavírus, pois o bom senso nos impede de aceitar o pessimismo e a tristeza mental que a desinformação provoca.

Ao falarmos em desinformação, estamos nos referindo à prática de confundir, enganar e distorcer a realidade, especialmente por meio das redes sociais. A desinformação, enquanto divulgação deliberada de informação falsa ou enganosa, tem vindo a aumentar nos últimos anos. O ambiente está propício para a proliferação. De facto, os efeitos da transformação digital combinam-se com a polarização política, o auge dos populismos e as disparidades educativas (Romero-Rodríguez et al., 2018).

A desinformação é um fenômeno em expansão, decorrente da saturação de informações, que impede as pessoas de tomar decisões racionais. Ela também é favorecida pela banalização crescente, que busca captar a atenção do público por meio de conteúdos irrelevantes. Por fim, segundo Aguaded e Romero (2015) a desinformação se propaga devido à dificuldade de se identificar a origem da informação, além do fato de a internet ter alterado substancialmente o conceito de autoridade ao diluir a identidade de quem origina a informação. Por outro lado, a busca pela "assepsia informativa" por parte da mídia exige que os leitores tenham maior conhecimento sobre temas atuais para interpretar os fatos que se tornam notícia.

Sem dúvida, a desinformação acontece quando as plataformas sociais, como o Facebook, o WhatsApp ou o YouTube, se tornam a fonte exclusiva de informação de muitas pessoas, devido à rapidez com que divulgam e viralizam o conteúdo (Badillo, 2019). Apesar da dificuldade de se generalizar algo tão complexo, essas plataformas adquiriram uma influência decisiva, pois permitem que informações falsas alcancem um vasto público de maneira instantânea e sem filtros prévios.

A possibilidade de influenciar na informação difundida não surgiu com a Internet. No entanto, é inegável que a desinformação algorítmica contribui atualmente em grande medida para gerar desconfiança na opinião pública em relação aos médios e às instituições. Atua até mesmo durante

transmissões em direto, especialmente em períodos de eleições políticas ou de grandes crises, que são alvo de especial atenção. Bem como a indústria das notícias falsas direcionadas para grupos vulneráveis ou centradas em temas sensíveis como imigração, nacionalismo, escândalos inventados e até teorias da conspiração utilizadas para evitar responsabilidades políticas (Stallbaum; Dickel; Farinella, 2025).

Na memória de todos está o que aconteceu nas eleições presidenciais do Brasil em 2018 ou da Espanha no ano seguinte. Os apelos emocionais transformaram-se em campanhas elaboradas em laboratório para divulgar falsidades que se acreditaram por muitos eleitores (Romero; Tejedor, 2025). Ainda mais durante a pandemia com a aparição mágica de curas milagrosas, boatos sobre medidas governamentais, teorias da conspiração, esquemas de fraude com medicamentos e soluções absurdas para o desespero de tantos que, por nos sentirmos frágeis, nos tornamos incautos.

Os comunicados oficiais eram considerados enganosos, e as pessoas preferiam aceitar o que era divulgado nas redes sociais. A desinformação atingiu grupos muito vulneráveis (Cristo et al, 2021), como:

- Idosos, que têm dificuldade em distinguir o real do falso.
- Muitos jovens que, apesar de sua facilidade no uso das redes sociais, não possuíam competências midiáticas e informacionais suficientes.
- Na hora de distinguir notícias reais de falsas e de sentir incerteza sobre sua autenticidade, grandes segmentos das comunidades rurais e das que contam com menor ensino regular tem sido especialmente expostos, sem dúvida, por estarem imersas na exclusão digital e por terem desigualdade de acesso à tecnologia e as competências comunicativas. Em suma, essas exclusões digitais amplificaram o impacto da desinformação e aumentaram a desigualdade.

No presente, qualquer um pode dizer a maior das asneiras que ganha enorme repercussão desde que o faça com convicção. No mundo da política, assistimos à aparência refletida no espelho da aparência. Pelo que não solo se deveria dizer a verdade. Se precisa também ter honestidade e bom senso. Para ilustrar esta situação, Bourscheid (2024) afirma que a “diferença entre as práticas desinformativas herdadas dos períodos de guerra e a desinformação contemporânea está no poder de circulação, no alcance desses conteúdos e no quantitativo de vítimas da desinformação”. Vítimas que também podem se tornar coautoras da desinformação ao compartilhar e disseminar esses conteúdos em seus perfis pessoais.

2. Os sinônimos de desinformação

Na sua expansão nota-se que o termo "desinformação" foi adquirindo diferentes denominações, querendo destacar seu caráter original sistémico ou político (Chaves e Braga, 2019). Desde onde a desinformação criou um verdadeiro anel de sinônimos na hora de representar sua presença equivalente nos diferentes campos temáticos com os quais se relaciona.

- No engajamento democrático a desinformação equivale à doutrinação em massa ou a manipulação deliberada da opinião pública, frequentemente operacionalizada por meio de conteúdo enganoso, retórica extremista e engrenagens de difamação. Esse ecossistema coordenado de mentiras e populismo perturbador visa confundir, suscitar desconfiança e promover ideologias políticas (Moreiro; Quaresma, 2026).
- Nos conteúdos comunicativos correspondentes ao campo temático da Faculdade que nos

acolhe, a desinformação entende-se como a poluição informacional que procura a precarização do ambiente informacional e a degeneração do debate público, visando impedir a concordância lógica e o entendimento compartilhado. A desinformação acostuma a se apresentar como informação dissimulada em formatos de conteúdo jornalístico. Embora seja criada com a intenção de enganar e confundir o público-alvo. Trata-se, evidentemente, de formatos jornalísticos cuja origem está longe dos processos organizacionais e da intenção característica da ação mediática habitual vomo observaram Allcott e Gentzkow (2017). Com frequência, os meios de comunicação tradicionais abordam a guerra híbrida, que é desenvolvida por meio de estratégias narrativas e desinformativas para desacreditar governos, influenciar a opinião pública e atingir metas políticas ou geopolíticas, sem o uso de força militar direta.

- Outro ponto de vista provém da engenharia social, que atende as operações psicológicas que visam desestabilizar e enfraquecer instituições democráticas alterando a percepção e o comportamento alheio por intermédio da demagogia, táticas enganosas e difusão enviesada. Esa perspectiva e utilizada da mesma forma para sabotar o debate público (Jesus-Silva, 2026).

Isto suscita imediatamente a ideia de saber o que têm em comum estas diferentes perspectivas relativamente ao fenómeno interdisciplinar da geração, circulação e consumo de informações falsas, enganosas, parciais ou fora de contexto. As diferenças de planejamento marcarão as apreciações e proposições respeito as soluções.

3. Desinformação, algoritmos e IAg

Nos últimos anos, temos assistido ao modo como as táticas de manipulação foram impulsionadas pelo surgimento da IA generativa. Com uma semelhança impressionante sobretudo com os áudios e vídeos divulgados pelos órgãos de comunicação social, essas táticas se utilizam para gerar campanhas em massa com uma intensidade e rapidez fantásticas. Nesta ação desmedida e sem supervisão, a desinformação sintética compromete profundamente a função comunicativa, confundindo os destinatários e levando-os a pôr em causa as fontes legítimas. A relação entre a desinformação nas redes sociais e a inteligência artificial generativa se consolida assim na hora de explorar a confiança em pessoas públicas e sendo potencializada pela própria lógica econômica das plataformas. O potencial desinformativo das plataformas digitais permite a criação ultrarrealista de textos, imagens, áudios e vídeos de eventos que nunca aconteceram. Sua apropriação por grupos organizados eleva os riscos de manipulação da opinião pública e distorção de narrativas políticas (Momeni, 2024). Como se não bastasse, a ação dos agentes de desinformação é facilitada pela lógica econômica das grandes empresas de tecnologia e pela fragilidade dos filtros de conteúdo e das ferramentas de controle.

A desinformação sintética, facilitada pela intervenção da inteligência artificial generativa, é um fenômeno crescente que afeta pessoas, organizações e a sociedade como um todo. Suas aplicações em reencenações, trocas de rostos e redes adversárias generativas (GANs) exigem medidas de defesa por parte das próprias pessoas prejudicadas. É uma questão particularmente urgente, pois sua frequência aumenta à medida que cresce a facilidade para se criarem imagens sintéticas

convincentes. Enquanto esses avanços em sofisticação, acessibilidade e escalabilidade incidem na diminuição da confiança no que vemos e com quem interagimos em linha (Recuero, 2025).

De modo que na atuação da Inteligência artificial generativa atuam de modo simultâneo umas

3.1. **Caraterísticas tecnológicas**.

• **Hiperprodução e baixo custo**, pois a Inteligência artificial generativa permite produzir num instante textos persuasivos, imagens hiper-realistas, áudios clonados e vídeos manipulados a um custo financeiro e operacional mínimo (Bontridder; Poullet, 2021). Crear un texto falso lleva pocos minutos y cuesta cinco reales. Por el contrario, para desmentirlo se pierden días enteros por parte de los verificadores de datos y se necesitan herramientas avanzadas de análisis.

• **Personalização e microdirecionamento**: em razão de que os algoritmos facilitam o ajuste de narrativas falsas para nichos específicos de público, explorando vieses cognitivos e a confiança em figuras públicas. Segundo Jean Wyllys, os algoritmos das plataformas recolhem continuamente dados para identificar e manipular emoções políticas e tecer mentiras de acordo com o perfil concreto dos cidadãos. O mesmo autor estima que os conteúdos que incitam à raiva e ao ódio geram mais interação, obtendo-se, assim, lucros financeiros ou políticos (Bandeira, 24 de novembro de 2021).

• **Ciclo de recirculação** porquanto os conteúdos falsos não apenas circulam, mas são continuamente recontextualizados, adaptados emocionalmente e reintroduzidos nos fluxos informacionais das plataformas (Bontridder; Poullet, 2021).

3.2. Atores envolvidos

Se situam como atores que protagonizam os projetos de desinformação sintética (Aláfia Labs; Data Privacy Brasil, 2026):

• **Agentes desinformadores organizados**: Se trata de grupos políticos, econômicos ou criminosos que se apropriam de ferramentas de IA para manipular a opinião pública e distorcer debates.

• **Grandes plataformas (*Big Techs*):** propriedade de empresas como Google, Meta, TikTok e X, cujos modelos de negócios baseados em engajamento e a fragilidade de suas moderações acabam favorecendo a propagação de conteúdos polarizadores.

• Por fim, os **Usuários e redes de replicação** (Bots de perfis automatizados) que compartilham e amplificam o material sem checar a veracidade.

3.3. Dilemas ético-Informacionais

Estas condições e atividades geram dilemas, entre os quais se destacam:

• **Opacidade e viés algorítmico**: A falta de transparência sobre como os modelos de linguagem são treinados gera discriminação algorítmica e perpetua erros ou preconceitos em larga escala.

• **Responsabilidade epistêmica**: que origina o enfraquecimento do conceito de verdade factual e a dificuldade da sociedade em validar o que é autêntico em meio a um ecossistema poluído por mídias sintéticas. Dessa forma, surge um grande desafio relacionado à circulação e à confiabilidade da informação, que requer um amplo debate ético sobre a relação da desinformação com as redes sociais e a IA.

• **Desafios regulatórios**: que planteia a lentidão na aprovação de marcos legais robustos - como o

causado pelo debate em torno do Projeto de Lei 2338/2023 no Brasil - frente à velocidade de inovação tecnológica da IA.

Em meio de este panorama vemos que o conhecimento parece funcionar como um mercado: quando precisamos de algo, recorremos à inteligência artificial, obtemos o que precisamos e seguimos em frente. No entanto, se não tivermos uma boa base, também não poderemos saber se essa resposta está correta e resulta coerente com as necessidades e valores que procuramos. Sem conhecimento, não se consegue discernir.

A IA é muito prática para resolver tarefas operacionais, mas carece de sentimentos e reflexão. Por conseguinte, o seu comportamento está desprovido de empatia e de remorso. Pelo que não antecipa as consequências das decisões que toma nem tem ética respeito as diferentes situações humanas.

4. Desinformação frente a democracia e liberdade de expressão.

A polarização extrema e os baixos níveis de confiança política são terra pingue para a produção e circulação de desinformação com motivação ideológica. De modo que pode colocar em risco a delicada relação entre democracia e liberdade de expressão. Não apenas porque espalha notícias falsas, mas sobre todo porque cria perfis espúrios e inúmeras falácias.

O risco de dano inclui ameaças aos processos políticos democráticos e aos valores que moldam as políticas públicas em uma sociedade, em especial os direitos humanos. E, já comentávamos antes, que o risco é muito maior durante os **períodos eleitorais**. Faz cinco anos Daniela Mercury, em quanto integrante do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, questionava a preparação das instituições públicas brasileiras no enfrentamento à desinformação, no marco das eleições presidenciais de 2022 (Bandeira, 24 de novembro de 2021).

Durante este processo eleitoral, lutou-se pela liberdade de expressão como forma de salvaguardar a democracia, a igualdade e o respeito pela diversidade. As mentiras foram assim caracterizadas como técnicas atentatórias da democracia. E o discurso de ódio como um conceito antónimo da liberdade de expressão. A consequência foi que os propagadores de notícias falsas passaram a ser considerados grupos financiados para transformar falácias em verdades direcionadas com destino a segmentos específicos da população e para agir como mídia fraudulenta. Se dava assim um grande passo na instauração de princípios orientadores da legalidade e natureza fraudulenta e criminosa das ações informativas.

5. Respostas ao avanço da desinformação

Melhor tarde do que nunca surgem respostas ao avanço da desinformação. Fato que sem dúvida tem a ver com que a desinformação encontrara na IA a ferramenta perfeita para elaborar campanhas de impacto. Segundo a UNESCO, os desafios enfrentados são resultado das grandes mudanças tecnológicas das últimas décadas, que alteraram completamente as formas de comunicação, interação e informação (UNESCO, 2023). No entanto, acredito que as redes sociais e a inteligência artificial não são a causa única do problema. São recursos tecnológicos que, quando a pessoa está bem-formada e bem-informada, podem ser extraordinários para acessar à informação. Porém, quando não está, ampliam o problema. Antes, uma bobagem ficava restrita a uma conversa em confiança.

Agora, basta alguém pegar um celular e dizer uma bobagem para encontrar milhares de pessoas dispostas a compartilhá-la. A tecnologia não muda a natureza humana; apenas amplia seu alcance. Por isso, não considero as redes sociais e as ferramentas expertas a origem dessa deriva, mas os amplificadores de um problema prévio.

Isto não impede enfrentar a desinformação com recursos técnicos e profissionais e, sobretudo, com uma preparação capacitadora. Nem buscar a verdade por meio de fontes confiáveis diante dos desafios adicionais trazidos pela IA (Tejedor, 2025). Podemos agrupar as soluções nestas quatro classes de conceitos para lidar com as dores físicas, mentais e morais causadas pela desinformação:

A. Supervisão crítica e a verificação dos fatos.

Primeiramente, é necessário destacar a importância da capacitação dos profissionais, também dos receptores, pois devem saber como agir contra as notícias falsas, principalmente no que se refere à sua divulgação, se quisermos diminuir o seu efeito viral e manter a credibilidade da profissão de comunicador. O papel dos profissionais da informação e da comunicação como guardiões da verdade é desmascarar afirmações falsas no debate público e garantir a veracidade de discursos, dados e notícias.

A desinformação, que causa danos, confusão e distorção, é um fenómeno complexo que tende a desacreditar a informação, gerando um oxímoro, dado que o conceito de "notícia" está intrinsecamente ligado à verificação e ao interesse público (UNESCO, 2018). A desinformação se manifesta de diversas formas e afeta múltiplos aspectos da sociedade, não sendo possível resolver os desafios associados apenas com ações empreendidas em um único campo temático. Porém, para combater a desinformação, a labor de todos os profissionais e dos destinatários passa por analisar as mensagens; verificar as fontes; investigar os autores; conferir as datas e usar o bom senso. E nos comprometermos a divulgar a notícia na íntegra; responder à pessoa que publicou a informação com a notícia verdadeira; e denunciar os fatos (Santa, 2025). Esta guia ascética inculca valores a considerar e compromissos a adquirir.

Entre eles, lembrar que o jornalismo sempre contou com verificadores em seu processo de produção. Afinal, é necessário cruzar fontes e checar fatos de maneira exaustiva. Para que a mídia continue confiável, hoje há organizações que verificam informações de notícias já divulgadas, visando garantir a veracidade das fontes e combater boatos virais. São organizações transparentes quanto às suas fontes de financiamento e à sua objetividade mediadora. Atuam como mecanismos de legitimação e garantia profissional. E devem responder rapidamente a conteúdos desordenados e falsos.

Se podem classificar como empresas e agências de comunicação do entorno próximo focadas em verificação de factos, as seguintes:

- Colombiacheck (Colombia)
- Chequeado (Argentina)
- Verificado (México)
- FactCheck.org e PolitiFact (EUA)

- Maldita.es; Newtral (Espanha); Verificat (Catalunha).
- Agência pública Truco; Agência Lupa, Aos fatos; Boatos.org; E-farsas; fato ou Fake (Globo); Comprova; Fato Check; FakeNewsBR (Brasil).

  Até mesmo no Brasil o CIEDDE (Centro integrado de enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia) é um órgão criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em março de 2024 para coordenar a resposta institucional contra notícias falsas, discursos de ódio e fraudes com inteligência artificial nas eleições. Participam nele diversos ministérios junto a Agência nacional de telecomunicações (ANATEL) e plataformas como Google Brasil, Meta, Tik Tok, LinkedIn, ...
- A UE dispõe da plataforma InVID, que verifica vídeos do YouTube e do Facebook.
- Inclusive o Google conta com a ferramenta de verificação *Fact Check Explorer*.

B. Contrarresposta tecnológica.

A essas medidas de resposta ativa, deve-se somar a possibilidade de uma contramedida tecnológica, pois a própria tecnologia de IA generativa é útil para detectar e verificar imediatamente modelos e narrativas suspeitas, bem como textos e imagens manipulados e rastrear sua propagação viral. Então, não há lasca melhor do que a da própria madeira. Assim como ajuda a criar e divulgar informações falsas, a IA também intervém na verificação de conteúdo.

Sobre as soluções que envolvem Tecnologias da informação e da comunicação e algoritmos, alguns deles são capazes de rastrear, detectar e classificar desinformação e notícias falsas. Outros conseguem rastrear o conteúdo original, por exemplo, um vídeo e descobrir as suas origens. Outros preferem a tecnologia de blockchain, que permite rastrear informações falsas e bloqueá-las.

Para identificar as soluções de contrarresposta se utilizou a descrição das mesmas feita por Dias e Silva (2022). Entre elas se destaca o programa Verificar de automatização de checagens de enlaces de notícias que identifica o conteúdo mentiroso no ambiente digital. Também o Sistema Hoaxy que permite aos usuários pesquisar declarações e verificar os fatos relativos a elas. Até mesmo um Modelo de detecção automática de notícias falsas a partir das relações entre as manchetes e os textos correspondentes do corpo das notícias. E outro que utiliza um “algoritmo de otimização meta-heurística” que reconhece termos específicos que buscam manipular as emoções do leitor ou distorcer a realidade. Junto a estudos orientadores na recuperação automática de dados que podem auxiliar na identificação e visualização de notícias falsas a partir do contexto social como FakeNewsTracker que beneficia a investigação adicional de compreensão e previsão.

Mais eficiente está sendo a IA para detectar informações falsas com precisão e qualidade. Em especial na hora de identificar contas automatizadas ou perfis falsos se empregam técnicas de identificação, deteção e rastreio de bots, também de etiquetagem, y que procuram introduzir moderação no contexto das redes sociais. Como os modelos STFRD e "Detecção de Rumores" que monitoram informações falsas desde o início e acompanham sua propagação nas redes sociais, evitando que a desinformação se espalhe para mais usuários.

Por fim, o Detector clickbait lit.RL se baseia em Programação da linguagem natural detecta as notícias e manchetes que utilizam títulos, imagens ou miniaturas extremamente chamativos, sensacionalistas ou enganosos para atrair o maior número possível de cliques. O "Detector Interativo de Fatos Exagerados (IGFCD)" identifica notícias falsas e verifica a confiabilidade dos links. E a "Detecção de Imagens Geradas por Computador" também auxilia na identificação de desinformação. Além de reconhecer rumores e boatos, outros os previnem e resolvem.

A desinformação surge como um problema global que afeta a sociedade, a política e, principalmente, a democracia. Em ano de eleições, combater informações falsas que circulam no ambiente digital deveria ser um dever não só dos usuários e cidadãos, mas também das autoridades.

C. Desde a esfera jurídica.

No Brasil, o combate à desinformação é feito com base nas leis vigentes que se correspondem com várias especialidades jurídicas.

C.1. Âmbito Cível (Reparação de Danos)

• Indenização por danos morais e materiais: a divulgação de informações falsas que violam a honra, a imagem ou a intimidade configura ato ilícito (Código civil, artigos 186 e 927). As vítimas podem acionar a Justiça para pedir indenizações financeiras e a retratação pública.

• Direito de resposta: Garantido pela Constituição Federal, artigo 5º, permite que a pessoa ou instituição ofendida responda à desinformação em igualdade de condições.

• Remoção de conteúdo: Depende, via de regra, de ordem judicial (conforme o Marco Civil da Internet, artigo 19), embora haja exceções para casos específicos como nudez ou violações graves.

C.2. Âmbito penal (Crimes)

• Crimes contra a honra: Difamação, calúnia e injúria (Código penal, artigos 138 a 140). Quando praticadas ou impulsionadas pela internet ou redes sociais, as penas são aumentadas (Código penal, artigo 141, III).

• Incitação ao crime e desordem: Compartilhar conteúdos que estimulem infrações penais ou atentados contra o Estado Democrático de Direito (Código penal, artigo 28).

C.3. Âmbito Eleitoral

• Abuso de poder e propaganda irregular: Regulamentada pela Justiça Eleitoral (como as resoluções do TSE e a Lei das Eleições - nº 9.504/97). Candidatos que espalham ou se beneficiam de notícias falsas graves podem sofrer multas, ter o registro cassado, responder por abuso de poder econômico/político ou ficar inelegíveis.

C.4. Ações Institucionais e governamentais

• Programa de Combate à Desinformação (PCD): Iniciativa do Supremo Tribunal Federal (STF) para monitorar, desmentir e coibir narrativas falsas que atacam a integridade das instituições e dos processos democráticos, em especial os eletivos.

• Ações da AGU (Advocacia-Geral da União): O órgão tem acionado o STF para responsabilizar plataformas digitais pela omissão na remoção de golpes financeiros, fraudes com imagens de órgãos públicos e conteúdo que gera dano coletivo.

• TSE Digital e Agências de Checagem: Parcerias e ferramentas oficiais (como o espaço Fato ou Boato do TSE) atuam em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para frear a circulação de boatos.

C.5. Âmbito dos Direitos fundamentais

A desinformação compromete a integridade da esfera pública e atinge diretamente diversos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e por tratados internacionais (Cavalcanti; Nery; Barros, 2025).

• Direito à informação verídica: A circulação deliberada de notícias falsas, conteúdos manipulados ou dados fora de contexto, como informação errada e mã-informação, corrói a base do debate público e

impede que os cidadãos tomem decisões conscientes.

• Dignidade humana e honra, contra as que agem os ataques coordenados, a difamação em massa e as campanhas caluniosas em redes sociais e aplicativos de mensagens que destroem reputações de pessoas físicas, instituições e autoridades.

• Liberdade de expressão: A liberdade de expressão é um valor fundamental das sociedades democráticas abertas. Os cidadãos devem receber informações variadas e verificáveis para poderem formar uma opinião sobre as questões que afetam as suas vidas. No entanto, a propagação deliberada, em larga escala e de forma sistemática, de informação falsa coloca a democracia em risco e representa um enorme desafio para os sistemas educativos. Embora a liberdade de expressão seja um pilar democrático, o STF e especialistas reforçam que ela não é absoluta e não abrange a propagação intencional de mentiras que atentem contra o Estado Democrático de Direito, a saúde pública ou os direitos de terceiros.

• Direitos políticos e livre escolha: A desinformação eleitoral e o uso de estratégias manipuladoras por algoritmos distorcem o processo de escolha de representantes, desestabilizam a confiança nas urnas e ameaçam a integridade das eleições.

• Violência de gênero e Direitos das mulheres: Conteúdos falsos frequentemente são empregados como ferramenta de violência política e assédio contra mulheres na esfera pública, afetando direitos reprodutivos, participação social e segurança.

D. Formação mediática e informacional.

Preparar os cidadãos para receber e produzir informações de maneira crítica é uma solução democrática, sustentável e psicologicamente saudável para que participem plenamente do mundo da transformação digital. Por isso, a UNESCO direcionou seu plano de combate à desinformação para salvaguardar não apenas a democracia e a saúde pública, mas também a convivência social nesse contexto (2023). Essa capacitação das pessoas para avaliarem criticamente os conteúdos aos quais têm acesso é apoiada, além disso, pela alfabetização jornalística e pela alfabetização em dados. Quanto maior a competência midiática e informacional, menor a chance de se confiar ou divulgar conteúdos falsos.

O último Relatório PISA identificou como fatores responsáveis pela queda no desempenho educacional: a falta de hábitos de leitura profunda, a distração digital e uma menor perseverança dos alunos. A falta de compreensão de leitura está na origem de todos os problemas. Lê-se pouco, por isso não se processam de forma rápida e natural grandes quantidades de informação. Isso se reflete em dificuldades de aprendizagem em matemática, ciências e nas demais disciplinas escolares. Ao mesmo tempo, isso fomenta um pensamento superficial que impede o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de tomar decisões informadas (OECD, 2026).

Tal vez, o verdadeiro problema de nosso tempo não seja a desinformação, mas a falta de discernimento e de pensamento crítico. Nossa sociedade valoriza mais a aparência do que o conhecimento. O uso das redes sociais o corrobora, pois o conhecimento, o esforço e o pensamento crítico têm perdido parte do seu valor, causado pela comodidade das respostas fáceis que recebemos

por meio de textos curtos. No ambiente digital, o uso constante do celular e de outras telas estimula a leitura fragmentada e reduze a capacidade de atenção sustentada. A desinformação é um fenômeno em expansão favorecida pela banalização crescente, que busca captar a atenção do público por meio de conteúdos irrelevantes.

Se considerarmos a desinformação como uma "epidemia sociocultural" fomentada pelas notícias digitais e propagada pelas redes sociais, as diferentes manifestações da desinformação são o vírus patogênico, que pode ser bloqueado parcialmente por meio das ferramentas tecnológicas de autodetecção mencionadas anteriormente. As vias de transmissão são as plataformas que geram notícias falsas, como redes sociais, blogs e sites de notícias, sobre as quais devem ser estabelecidas regulamentações de natureza jurídica. Por fim, chegamos aos possíveis receptores da desinformação, que precisam se proteger contra seus efeitos. Para isso, eles contam com o tratamento eficaz das vacinas educacionais (Roozenbeck, 2022), cuja implementação exige entendimento mútuo e estreita colaboração entre o meio acadêmico e as políticas públicas.

Análises especializadas em comunicação social destacam a importância de se consolidar a alfabetização midiática e informacional entre a maioria dos cidadãos. Isso é ainda mais urgente no caso dos profissionais, que precisam se capacitar com as ferramentas e estratégias de gestão adequadas para verificar a qualidade da informação. O objetivo é alcançar competências críticas para a gestão adequada da reputação de organizações e empresas de comunicação diante do amplo e complexo fenômeno da desinformação (Boman y Schneider, 2021; Montoro et al., 2023; Santa, 2025; Valverde et al, 2022).

A literacia mediática e informacional surge como uma estratégia complementar às medidas legais e tecnológicas, com o objetivo de fortalecer o pensamento crítico e a resiliência dos cidadãos perante a desinformação. Por conseguinte, é necessário apoiar todas as iniciativas de literacia mediática, como programas educativos, projetos de verificação de factos e políticas públicas recentes. A literatura sugere que a integração transversal da literacia mediática no ensino formal é imprescindível para formar cidadãos digitais críticos e empenhados (Romero; Tejedor, 2025).

Resulta evidente que os indivíduos com maior competência midiática e informacional tendem a acreditar e divulgar menos conteúdos falsos (Tejedor, 2025). Programas educacionais direcionados ao desenvolvimento dessas competências contribuem para o aprimoramento da capacidade de verificação, do pensamento crítico e da compreensão do funcionamento do ecossistema midiático (Presidência da República, 2026). No entanto, persistem desafios significativos, como a ausência de políticas públicas sistemáticas, a escala limitada das iniciativas atuais e a necessidade urgente de capacitar professores. A mídia também deve atuar na formação do público, promovendo a compreensão dos dados algorítmicos e, sobretudo, o desenvolvimento do pensamento crítico. A Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU, 2025) fez um apelo a todos os Estados-membros e outras partes interessadas: "para elaborar e implementar políticas, planos de ação e estratégias relacionadas à promoção da alfabetização midiática e informacional e para aumentar a conscientização, a capacidade de prevenção e a resiliência diante de informações falsas e de desinformação, conforme o caso".

O diálogo estreito e contínuo entre a academia e as empresas de comunicação é um marco decisivo que pode desempenhar um papel fundamental no enfrentamento do desafio da desinformação. Tal marco exige a criação de espaços de reflexão, diálogo e debate contínuos, que permitam a troca de abordagens, o desenvolvimento de sinergias e uma interação enriquecedora entre ambos os setores. Somam-se a isso a necessidade de potencializar projetos de transferência social, a partir de universidades e grupos de pesquisa, que estimulem o interesse e a compreensão da sociedade em relação aos desafios, oportunidades e ameaças do novo cenário tecnológico e comunicativo. Nesse sentido, é fundamental promover uma visão construtiva, positiva e motivadora, afastando-se de abordagens pessimistas.

O contexto descrito acentua a necessidade de uma educação em mídia e informação, que pode ser orientada por uma dessas três abordagens que conformam uma proposta germinal para um curso de formação midiática e informacional:

- **Abordagens baseadas em competências**: derivadas da exposição previa, incluem aquisição de habilidades como pensamento crítico, racionalidade, verificação, fortalecimento da resiliência informativa, capacidade de identificar conteúdos falsos, produção e consumo seguros de informação, capacidade de evitar a propensão a compartilhar informações, identificação de realidades alternativas e vulnerabilidade a golpes e boatos na internet.
- **Abordagens centradas no conteúdo**, que incluem os tipos de desinformação, sua origem, evolução e formatos, a dependência exclusiva das redes sociais, exemplos e padrões com visão preventiva (Schneider, 2022).
- **Abordagens desde a educação para a cidadania**. A sociedade democrática precisa de espaços apropriados para aprender a lidar com a desinformação e as notícias falsas. Um espaço de grande valor é o oferecido pela educação cívica. Ela capacita os alunos ativamente para o uso, a divulgação, o debate e a produção de conteúdo político não partidário por meio das tecnologias digitais. Essa abordagem pode ser facilmente concretizada por meio da realização de "oficinas cidadãs", que proporcionam ferramentas e conhecimentos para o pleno exercício da participação cívica. Os alunos também podem ser capacitados por meio da "alfabetização cívica em mídia", que os leva a refletir sobre preconceitos e vieses ideológicos na informação (Hodgin; Kahne, 2018) ou sobre o impacto da mídia em questões políticas, sociais e culturais que definem a democracia (Mihailidis; Thevenin, 2013).

A educação para a cidadania (UNESCO, 2026) se orienta a formação de valores cívicos e éticos (uma vez que a desinformação é uma ameaça à convivência democrática e à verdade), a capacidade de diálogo democrático, a distorção do debate público, a erosão da confiança, a polarização, a divisão e os preconceitos, a responsabilidade informativa, a veracidade e a honestidade, o diálogo e o respeito, a solidariedade cívica, a democracia e a desinformação, a tomada de decisões informadas e as relações entre desinformação e segurança (Segurado, 2021).

Essa abordagem se torna ainda mais relevante quando o objetivo é oferecer formação em alfabetização mediática e informacional a grupos digitalmente desfavorecidos, visando aprimorar sua capacidade de avaliar a credibilidade das fontes de informação com as quais lidam. Portanto, a intervenção educacional deve ser direcionada prioritariamente às pessoas com menor escolaridade,

renda e experiência de uso da internet (Khan; Idris, 2019).

Reflexão final

Quando nos deparamos com um perigo anónimo, tendemos a eliminar imediatamente as suas origens. No entanto, se não se agir também sobre a demanda, isso representa um desgaste interminável. Porém, combater a demanda é mais difícil, pois exige educação. No entanto, já existem casos, como o da Itália, que introduziram programas de literacia mediática. Embora não constituam uma solução definitiva, estes cursos são um "remédio cognitivo" indispensável contra a desinformação. Formar cidadãos críticos, capazes de produzir e consumir informação de forma responsável é crucial se quisermos construir sociedades mais resilientes e democráticas na transformação digital.

É igualmente necessário melhorar a relação entre os políticos e os cidadãos, visto que, quando estes últimos são deixados de lado, diminui o sentido de responsabilidade. Se a população sentir que não tem poder, a sociedade torna-se um terreno fértil para a desinformação, encaminhando-se para as realidades alternativas apresentadas pelas tecnologias mais avançadas.

Para se alcançar o sucesso futuro na luta contra a desinformação, é fundamental a colaboração entre governos, média, plataformas digitais, instituições educativas e a sociedade civil, de modo a construir uma cultura informativa mais verdadeira e inclusiva. Esta é uma condição essencial, visto que nenhum dos intervenientes (jornalistas, educadores, governos, plataformas digitais ou sociedade civil) consegue enfrentar a magnitude do problema sozinho. Combater a desinformação exige as novas gerações manter um diálogo democrático fundamentado em factos.

Defender a democracia e os direitos humanos, bem como combater a desinformação, é um dever de todos. Tal aplica-se às instituições jurídicas e judiciais, à comunidade académica, à comunicação social, aos jornalistas, aos fornecedores de acesso à internet, às plataformas digitais, aos verificadores de factos e aos cidadãos. São necessárias soluções que privilegiem o diálogo democrático, a verdade e a liberdade de expressão.

Referências

Aláfia Labs & Data Privacy Brasil. (2026). *Relatório anual do Observatório IA nas Eleições: O impacto da inteligência artificial generativa nas redes sociais e plataformas digitais*. Observatório de Eleições do Brasil.

Allcott, H.; Gentzkow, M. (2017). Social Media and Fake News in the 2016 Election. *Journal of Economic Perspectives* 31 (2): 211-36. DOI: https://doi.org/10.1257/jep.31.2.211

Bandeira, R. Agência CNJ de notícias. (24 de novembro de 2021). Desinformação coloca em risco a democracia e a liberdade de expressão. Sobre *III Encontro Virtual sobre Liberdade de Expressão*. https://www.cnj.jus.br/desinformacao-coloca-em-risco-a-democracia-e-a-liberdade-de-expressao/

Boman, C. D. y Schneider, E. J. (2021). Finding an antidote: Testing the use of proactive crisis strategies to protect organizations from astroturf attacks. *Public Relations Review*, 47(1): 102004. DOI: https://doi.org/10.1016/j.pubrev.2020.102004

Bontridder, N.; Poullet, Y. (2021). The role of artificial intelligence in disinformation. *Data & Policy*, 3: e32. DOI: https://doi.org/10.1017/dap.2021.20

Bourscheid, A. P. (2024). Desinformação contemporânea: herança de guerra. *Revista de Estudos Universitários* - REU, 50: e024004. DOI: https://doi.org/10.22484/2177-5788.2024v50id5427;https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/5427

Cavalcanti, R. C. M.; Nery , M. E. de O.; Barros, A. M. de. (2025). Fake news e a manutenção do espaço público político: desinformação como ameaça aos Direitos Humanos e à Democracia. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 8(19): e082310. DOI: 10.55892/jrg.v8i19.2310. Disponível em: https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/2310. Acesso em: 12 out. 2026.

Chaves, M.; Braga, C. (2019). Fake news e eleições no Brasil: Desinformação política no WhatsApp. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 62(2), e012. DOI: https://doi.org/10.33448/rsd-v10i2.12998; https://rsdjournal.org/rsd/article/view/12998

Cristo, H.S.; Santos, T.A.; Horita, F.E.; Saba, H. (2021). Implications of disinformation and infodemic in the context of the Covid-19 pandemic. *Research, Society and Development*, 10(2): e59810212998. DOI: 10.33448/rsd-v10i2.12998. https://rsdjournal.org/rsd/article/view/12998

Dias T.M.R, Silva J.E. (2022). Enfrentamento à desinformação por meio dos algoritmos: um panorama internacional na literatura científica das possíveis respostas ao problema. *Liinc em Revista*. 18(2): e6057. https://doi.org/10.18617/liinc.v18i2.6057

Jesus-Silva, T.H. (2026). O ciclo da desinformação em plataformas digitais: criação, disseminação e recirculação. *Em Questão*, 32: e-146993. DOI: https://doi.org/10.1590/1808-5245.32.146993

Mihailidis, P.; Thevenin, B. (2013). Media literacy as a core competency for engaged citizenship in participatory democracy. *American Behavioral Scientist*, 57(11): 1611-1622. DOI: https://doi.org/10.1177/0002764213489015

Montoro Montarroso, A., Cantón Correa, J., Rosso, P., Chulvi, B., Panizo Lledot, A., Huertas Tato, J., Calvo-Figueras, B., Rementeria, M. J. y Gómez Romero, J. (2023). Fighting disinformation with artificial intelligence: Fundamentals, advances and challenges. *Profesional de la Información*, 32(3). DOI: https://doi.org/10.3145/epi.2023.may.22

Momeni, M. (2024). Artificial intelligence and political deepfakes: shaping citizen perceptions through misinformation. *Journal of Creative Communications*, 20(1): 41-56. DOI: https://doi.org/10.1177/09732586241277335

Moreiro-González, J.A.; Quaresma, J. C. S. (2026). Educação para a mídia e as redes sociais: meninos e jovens ante a desinformação. Em Brotas, A.; Barreira, M.I. (Orgs). *E-Book do Seminário Educação, Informação, Comunicação e Saúde: Proteções contra a Desinformação*, 57-92. DOI: HTTPS://ZENODO.ORG/RECORDS/21948047

OECD. (2026). *Rendimiento em lectura (PISA)*. Paris: OECD. https://www.oecd.org/es/data/indicators/reading-performance-pisa.html

ONU. 2025. Resolución aprobada por la Asamblea General el 25 de marzo de 2021. *Semana Mundial de la Alfabetización Mediática e Informacional*. ONU: Nueva York, 8ª sesión plenaria. https://digitallibrary.un.org/record/3906257?ln=es&v=pdf#files

Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social. (2026). *Educação Midiática e Ações de Combate à Desinformação*. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL. https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/educacao-midiatica/mapa/todas-as-fichas/educacao-midiatica-e-acoes-de-combate-a-desinformacao

Recuero, R. (2025). A systemic framework for disinformation on social media platforms. *Platforms & Society*, 2: 1-12. DOI: https://doi.org/10.1177/29768624251367199

Romero-Rodríguez, Luis M.; Tejedor, Santiago. Noticias falsas, desinformación y alfabetización mediática en Iberoamérica: un debate necesario. (2025). *Desde El Sur*, *17*(4): e0079. https://doi.org/10.21142/DES-1704-2025-0079

Santa Soriano, A. (2025). Combatir la desinformación: herramientas de inteligencia en relaciones públicas para contrarrestar las noticias falsas (fake news). *Palabra Clave*, 28(1): e28s13. https://doi.org/10.5294/pacla.2025.28.s1.3

Schneider, M. (2022). *A era da desinformação: pós-verdade, fake news e outras armadilhas*. Rio de Janeiro.

Segurado, R. (2021). *Desinformação e democracia: guerra contra as fake news na internet*. São Paulo: Hedra.

Stallbaum Klein, S.; Dickel da Silva, S.; Farinella, M. (2025). Desinformação digital: implicações sociais e o papel da educação como medida de enfrentamento. *Professare*, 14(2): e3704. https://doi.org/10.33362/professare.v14i2.3704

UNESCO. (2026). *Educación para la ciudadanía mundial y la paz*. París: Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura. https://www.unesco.org/es/global-citizenship-peace-education

UNESCO. (2023). *Ciudadanía alfabetizada en medios e información. Pensar críticamente, hacer clic sabiamente*. París: Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura. https://www.unesco.org/es/articles/ciudadania-alfabetizada-en-medios-e-informacion

Valverde-Berrocoso, J.; González-Fernández, A.; Acevedo-Borrega, J. (2022). Desinformación y multialfabetización: Una revisión sistemática de la literatura. Comunicar, 30(70): 97–110. https://doi.org/10.3916/C70-2022-08